



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P-2.256/2023

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 19 / 01 / 2023

HORA: 15 / 45 Nº. 10

Kelvin Schneider  
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 150.000,00.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na seguinte nomenclatura orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

11 – Cultura e Esporte

04.11.13.392.005.2223.33.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terc. P. Jurídica R\$ 150.000,00

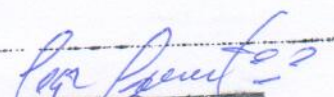
**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2022 nos recursos de vinculação 0001 – Livre.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

A P R O V A D O  
por 05 votos favoráveis  
e 03 votos contrários  
Em 23 / 01 / 2023

  
CELSO FORMENTINI